

CODEVASF

9530.001410/13.55

Ministério da Integração Nacional – MI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF 3ª GRUPO

ATA N.º 015

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO N.º 014/2014, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO BÁSICO DE REABILITAÇÃO DA ADUTORA SUBTERRÂNEA DE SUCÇÃO, RECALQUE E GALERIA DE ABRIGO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO PRINCIPAL (EBP) DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO E MARIA TEREZA, MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF 3ª SR.

Às 10h (dez horas) do dia 30 de junho de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, no Auditório da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Júnior**, Chefe Substituto da Secretaria Regional de Licitações, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Maria da Penha Rodrigues, Manoel Wilker Alves da Silva, e Izaac Damasceno Pequeno**, respectivamente, presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇOS - N.º 014/2014**, foi divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93. A única empresa participante foi a **DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, que encaminhou seus envelopes. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para vistas. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação,

constatou-se a regularidade da licitante para com o edital de licitação e esta foi declarada habilitada. Em ato contínuo fez-se a abertura do Invólucro nº 02 (dois) – Proposta Técnica. Ela foi visada e analisada pela comissão sendo julgada nos ditames do edital, nos parâmetros básicos: As propostas técnicas serão avaliadas através de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, conforme o item 7.5 e seus subitens do edital, chamando a atenção ao subitem 7.5.2.2. **Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que obtiverem pontuação inferior a 80 (oitenta) pontos, conforme já determinado nos Termos de Referência – Anexo I deste edital.** A empresa, como única disputante foi habilitada com nota técnica final de 80 (oitenta) pontos. A licitante acatou o julgamento e abriu espontaneamente mão do recurso. Em seguida foi aberto o envelope nº 03 (três) - Proposta Financeira – as peças foram dadas pelo Presidente da Mesa para visto e julgamento pela comissão. Analisada a planilha financeira, esta não continha desvios, nem erros, estando com seus preços unitários iguais ou menores que os do orçamento base da Codevasf. **A proposta financeira da empresa foi aprovada como vencedora da licitação no valor global de R\$ 165.341,24 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos),** o qual está dentro dos valores do mercado. A empresa, única a interessar-se pela licitação, foi declarada vencedora do certame. O Quadro Demonstrativo da Proposta Técnica e Financeira Nota Final apresenta o resultado da licitação e é anexo desta ata. A Comissão comunicou à licitante que o resultado lhe será oficialmente comunicado depois de submetido à aprovação da autoridade competente da 3ª SR da Codevasf, por relatório, para então ser divulgado. Mais uma vez a empresa abriu mão de recursos ao julgamento. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, licitante presente e presidente da mesa.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2014.

EMPRESA PARTICIPANTE:**DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Folha nº 595
Proc.: 59530.001410/13.55
3ª GRUPO UGE



CODEVASF

001410/13.55

Ministério da Integração Nacional – MI
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

ANEXO DA ATA 015/2014

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – INVÓLUCRO N.º 02

A proposta técnica foi avaliada através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir:

Os critérios de para formulação da proposta técnica estão apresentados de acordo com o item 6 e seus subitens, dos Termos de Referência, partes integrantes deste edital, receberão pontuação máxima conforme quadro abaixo:

Na avaliação a licitante obteve as seguintes notas:

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTA MÁXIMA
a) Experiência da empresa	40
b) Conhecimento do trabalho a ser realizado	20
c) Currículo do coordenador geral	15
d) Práticas de sustentabilidade ambiental	5
Total	80

JULGAMENTO FINAL

Será declarada vencedora a empresa classificada tecnicamente que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, de acordo com a fórmula paramétrica seguinte:

$$Nf = 100 - [(Po-Pm)/(Ve-Pm)] \times 20$$

$$Nf = 100 - [(165.341,24-165.341,24)/(167.063,18-165.341,24)] \times 20$$

$$Nf = 100$$

Onde

Nf = Nota financeira obtida pela Licitante (variando entre 80 e 100 pontos);

Po = Preço ofertado pela Licitante;

Ve = Valor máximo orçado pela CODEVASF; e



Pm = Preço mínimo ofertado.

Proc.:

59530.001410 / 13 .55

3ª GRUPE

NOTA FINAL = NF

Será considerada vencedora do certame a proposta que obtiver a maior Nota Final-NF, conform a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} NF &= 0,7 \times Nt + 0,3 \times Nf \\ NF &= 0,7 \times 80 + 0,3 \times 100 \\ NF &= 86 \end{aligned}$$

Onde:

NF = Nota final da proposta (variando entre 80 e 100 pontos);
Nt = Nota técnica obtida pela licitante (variando entre 80 e 100 pontos);
Nf = Nota financeira obtida pela licitante;



Folha nº 596

PROC.º

59530.001410/13.55

3ª GRUPO


MARIA DA PENHA RODRIGUES
Presidente da Comissão


MANOEL WILKER ALVES DA SILVA
Membro


IZAAC DAMASCENO PEQUENO
Membro


AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JÚNIOR
Presidente da Mesa

